



DECISÃO Nº 226, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2020

Autoriza a operação de sociedade empresária de serviços aéreos públicos.

A DIRETORIA COLEGIADA DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no exercício da competência que lhe foi outorgada pelo art. 11, inciso III, da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, tendo em vista o disposto na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, e na Resolução nº 377, de 15 de março de 2016, e considerando o que consta do processo nº 00058.038604/2018-09, deliberado e aprovado na 38ª Reunião Deliberativa Eletrônica, realizada em 7 e 8 de dezembro de 2020,

DECIDE:

Art. 1º Autorizar, por 5 (cinco) anos, a sociedade empresária MODCLIMA SERVIÇOS AÉREOS ESPECIALIZADOS, PESQUISA E DESENVOLVIMENTO LTDA., CNPJ nº 09.085.906/0001-20, com sede social em Bragança Paulista (SP), a explorar serviços aéreos públicos.

Art. 2º As modalidades de serviços aéreos públicos autorizadas são aquelas constantes das Especificações Operativas da empresa, ou documento equivalente, disponíveis no endereço <https://www.anac.gov.br/eo>.

Art. 3º Esta Decisão entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Juliano Alcântara Noman, Diretor-Presidente**, em 11/12/2020, às 19:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anac.gov.br/sei/autenticidade>, informando o código verificador **5117992** e o código CRC **0F69C7F9**.